

LEI Nº 1.131, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 890

Declara de utilidade pública a Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Tocantins – FAAPETINS, localizada em Palmas/TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Tocantins - FAAPETINS, localizada em Palmas/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado